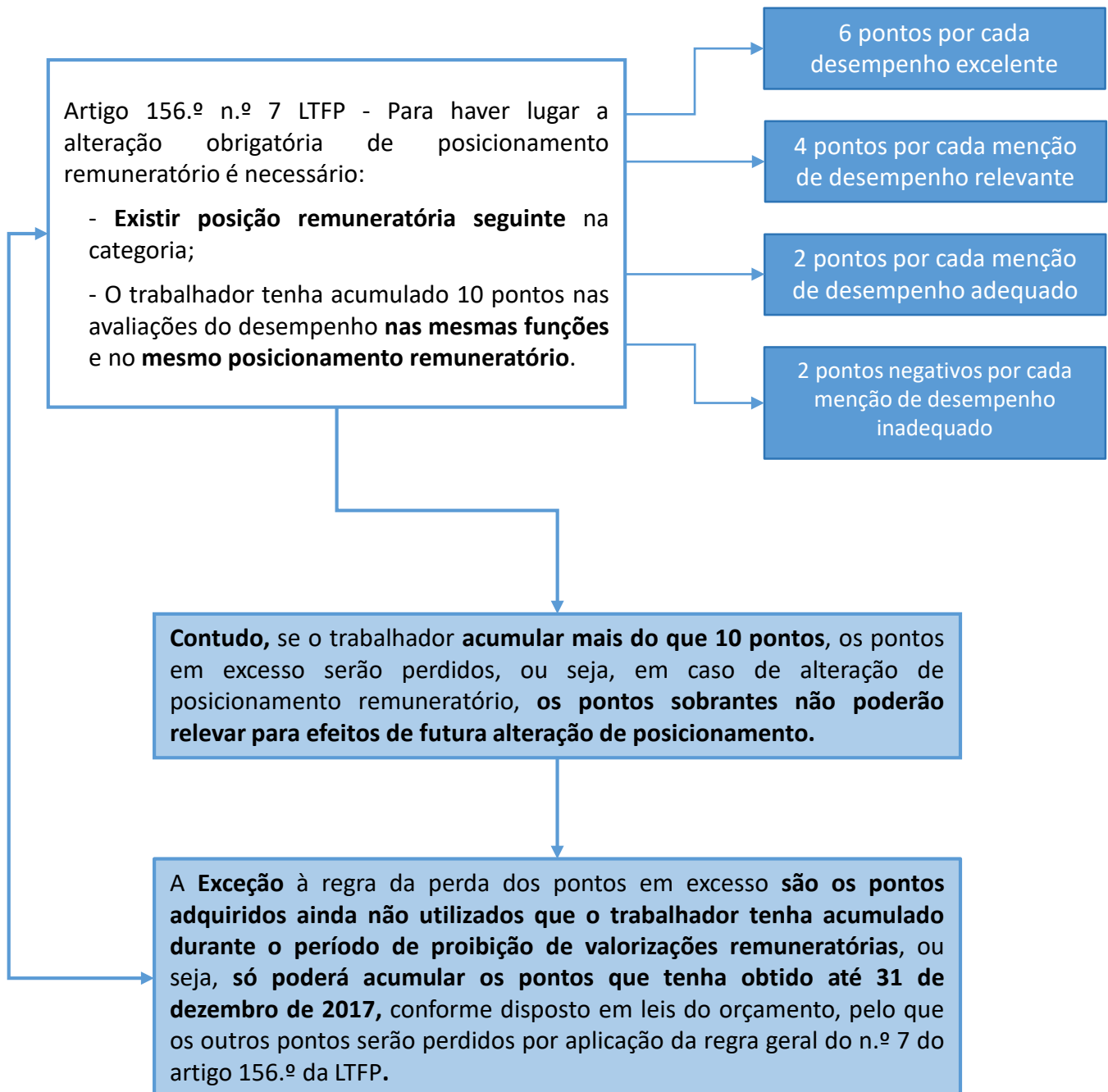


# Pontos – Avaliação de Desempenho

## Regra geral de alteração do posicionamento remuneratório

### Artigo 156.º n.º 7 LTFP<sup>[1]</sup>

Em cada ciclo avaliativo pode obter-se:



<sup>[1]</sup> Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho